

Prezados leitores, este Boletim da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo apresenta temas de elevada importância tanto para a esfera acadêmica quanto para a advocacia pública. A obra veicula pareceres de conteúdo complexo, rico e contemporâneo sobre a disciplina jurídica aplicável aos servidores públicos do Estado de São Paulo.

Sinto-me honrado com o convite do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado para escrever o editorial desta obra, cujos pareceres são subscritos pelas extraordinárias juristas Carolina Pellegrini Maia Rovina Lunkes e Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini. Tenho a satisfação e a alegria de trabalhar próximo a essas duas Procuradoras do Estado, participar dos debates a respeito dos temas relacionados com a vida funcional dos servidores públicos e escutar suas opiniões de vanguarda, que ora enriquecem nosso Boletim.

Não é à toa que ambas as profissionais foram designadas para participar, de forma ativa, na construção de uma nova Procuradoria Geral do Estado, especializada nas mais variadas áreas de atuação e voltada à profissionalização dos membros da instituição e à eficiência da Administração Pública bandeirante. É cediço que essa mudança de comportamento institucional somente foi possível com a atuação coordenada dos profissionais altamente dedicados que possuímos na carreira e do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.

Este órgão, que parabeno pelos excelentes trabalhos desenvolvidos desde a sua criação, está constantemente preocupado com a atualização jurídica dos profissionais do Direito e nos convida, dia a dia, a enfrentar assuntos de alta relevância para a advocacia pública. Neste Boletim, à guisa de exemplo, o Centro de Estudos nos presenteia com dois grandes temas que ainda serão objetos de muitas discussões e aprofundamentos por parte da doutrina e da jurisprudência, bem como aperfeiçoamento dos atos regulamentares pelo Poder Público.

O primeiro tema é dirigido ao *teletrabalho no setor público* e vem ao encontro da edificação de uma Administração Pública gerencial, pautada no princípio da eficiência e na concretização dos anseios dos administrados. A preocupação da Administração deixa de ser o controle rígido do registro de ponto de determinados empregados públicos. Isso, pois, à luz do paradigma da eficiência administrativa, o foco passa a ser a produtividade, a redução de gastos públicos e a estipulação de metas.

Essa tese tem por fundamento a reforma trabalhista, cuja abrangência engloba o funcionalismo público, e é enriquecida pela originalidade dos parâmetros

traçados pela Procuradora do Estado, haja vista a escassez de obras sobre o assunto, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, sempre se preocupando com a legalidade dos atos administrativos e a redução de eventuais demandas trabalhistas por parte dos empregados públicos.

O segundo tema, por sua vez, também traz questão de alta complexidade por envolver *aparente conflito entre o direito à intimidade e vida privada do servidor público e o dever de declaração de bens e valores*, estabelecendo o procedimento a ser adotado pela Administração Pública, a fim de resguardar o efetivo atendimento do ordenamento jurídico pátrio referente à improbidade administrativa e ao acesso à informação.

A questão ganha relevância prática e teórica a respeito do modo de atuação do Poder Público, direcionando sua atuação para garantir a maior proteção possível ao administrado, sem, contudo, deixar de levar em consideração a proteção do sigilo fiscal da declaração de bens e valores e da intimidade dos agentes públicos. A parecerista traz a forma mais adequada de a Administração garantir segurança jurídica, transparência, moralidade e probidade aos atos realizados, dentro de uma complexa e intrigante ponderação de princípios.

Feitas essas breves considerações, convido todos a conhecer os trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Centro de Estudos e a saborear os comentários e opiniões dessas duas grandes pareceristas e hermeneutas que, sem dúvida, marcarão os estudos e pesquisas desenvolvidos na matéria referente aos servidores públicos, dentro e fora da instituição.

Boa leitura!

WOLKER VOLANIN BICALHO

Coordenador do Núcleo de Direito de Pessoal

da Área da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado